



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DECRETO Nº 18.335, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 8.860, de 31 de dezembro de 1987; o art. 3º do Decreto nº 9.817, de 28 de setembro de 1990; e o art. 3º do Decreto nº 10.068, de 27 de setembro de 1991, dispondo sobre valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

- I – o Decreto nº 8.860 de 31 de dezembro de 1987;
- II – o art. 3º do Decreto nº 9.817, de 28 de setembro de 1990; e
- III – o art. 3º do Decreto nº 10.068, de 27 de setembro de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de junho de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.
Roberto Bertocini,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.